ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n. º 1.322/2023- GP/PMSJM

Denomina de Rua Pastor Luiz Soares de Souza um trecho da atual Rua Dr. Antônio de Souza, no centro desta cidade, na forma específica.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Pastor Luiz Soares de Souza o trecho da atual Rua Dr. Antônio de Souza que compreende, de um lado, a casa de n. º 15 até a casa de n.º 765 e, do outro lado, da lateral do prédio da Caixa Econômica Federal até a casa de n.º 216, no centro desta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal